



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII/Nº 6.282 - EXTRAORDINÁRIO - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 421/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.574.265,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.001.12.361.112.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$1.374.265,48

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

1.374.265,48

16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ

16.001.28.843.107.2025-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$200.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$604.755,53
13.001.12.306.112.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
16.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.002 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD	R\$200.000,00
16.002.9.272.114.2007-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$769.509,95
13.001.12.365.112.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	769.509,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 422/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.423.922,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.423.922,00
2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.423.922,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.423.922,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.706.3110 (SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.423.922,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 424/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 452.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2144-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$109.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		109.600,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$78.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		78.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.122.150.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$129.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		129.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$32.300,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.1033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.122.150.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$83.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$9.755,53
11.002.8.244.150.1033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$51.077,02
11.002.8.244.150.1033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$8.167,45
11.002.8.244.150.2141-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$109.600,00
11.002.8.244.150.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$129.000,00
11.002.8.244.150.2142-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$83.000,00
11.002.8.244.150.2143-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$9.000,00
11.002.8.244.150.1033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$20.000,00
11.002.8.122.150.2138-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$28.112,00
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$4.188,00
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$500,00
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 425/2024, de 23 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.565.593,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$360.324,69
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	360.324,69
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.180.837,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	4.180.837,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.101,87
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	19.101,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.334,82
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.334,82
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.995,43
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	3.995,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$100,00
13.002.12.365.112.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$1.393.750,51
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$10.000,00
13.002.12.361.112.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$100,00
13.002.12.365.112.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		R\$10.000,00
13.002.12.361.112.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

DECRETOS

13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$100,00
13.002.12.365.112.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$985.536,29
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.738.994,88
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$10.000,00
13.002.12.361.112.2043-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$100,00
13.002.12.365.112.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$10.000,00
13.002.12.361.112.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$100,00
13.002.12.365.112.2046-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$3.728,41
13.002.12.365.112.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$58.826,91
13.002.12.365.112.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.334,82
13.002.12.361.112.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$3.995,43
13.002.12.361.112.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$210.324,69
13.002.12.367.112.2049-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$19.101,87
13.002.12.367.112.2049-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.361.112.1043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$10.000,00
13.002.12.361.112.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$89.500,00
13.002.12.361.112.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.367.112.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$1.000,00
13.002.12.365.112.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 426/2024 / PMD, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.693.300,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$110.370,43
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	110.370,43
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$95.350,85
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	95.350,85
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$50.299,23
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	50.299,23
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$53.765,12
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	53.765,12
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$694.671,04
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	694.671,04
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$687.714,62
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	687.714,62
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$515,21
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	515,21
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9,06
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	9,06
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.500.043,46
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.500.043,46
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB		
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.119.629,66
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.119.629,66

DECRETOS

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.913.911,57
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	4.913.911,57
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$221.000,96
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	221.000,96
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$9.483,03
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	9.483,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.599.549,11
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.599.549,11
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$629.844,74
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	629.844,74
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$862.022,65
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	862.022,65
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.361.112.2042-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.145.119,49
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.145.119,49
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$694.671,04
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	694.671,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$687.714,62
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	687.714,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.599.549,11
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.599.549,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$110.370,43
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	110.370,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$629.844,74
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	629.844,74
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$95.350,85
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	95.350,85
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$515,21
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	515,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$862.022,65
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	862.022,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$9,06
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	9,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$221.000,96
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	221.000,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.299,23
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	50.299,23
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.500.043,46
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.500.043,46
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$53.765,12
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	53.765,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.119.629,66
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.119.629,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.145.119,49
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	1.145.119,49
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$9.483,03
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	9.483,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.913.911,57
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	4.913.911,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 427/2024, de 23 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 13.003.27.122.124.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$11.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED
 13.003.27.122.124.2070-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$23.000,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED R\$23.000,00
 13.003.27.812.124.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED R\$2.500,00
 13.003.27.812.124.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED R\$8.500,00
 13.003.27.451.125.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 428/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 203.510,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001.4.122.107.2024-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$18.120,00
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.120,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$111.540,76
 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 111.540,76

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001.4.122.107.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$73.850,00
 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 73.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$111.540,76
 06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$18.120,00
 06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$73.850,00
 06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 429/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 463.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.006.15.452.111.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$459.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		459.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$4.600,00
1.752.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito		4.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$4.600,00
15.006.15.452.111.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		R\$459.000,00
15.006.15.452.111.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		459.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430/2024 / PMD, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 157.733,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.865,19
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.865,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$114.916,42
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		114.916,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.744,73
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		7.744,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$24.214,23
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.214,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$8.992,99
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.992,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.865,19
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.865,19
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$7.744,73
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		7.744,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$24.214,23
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.214,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$114.916,42
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		114.916,42
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.992,99
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.992,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 431/2024 / PMD, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.043.308,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$85.691,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		85.691,58
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.919.151,09
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.919.151,09
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.216,81
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.216,81
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$991.463,96
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		991.463,96
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.747.484,53
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.747.484,53
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$212.957,18
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		212.957,18
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$340.266,21
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		340.266,21
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.163.878,39
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.163.878,39
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$570,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		570,01
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.361.112.2028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$577.628,99
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		577.628,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$85.691,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		85.691,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.216,81
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.216,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.163.878,39
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.163.878,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$212.957,18
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		212.957,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$570,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		570,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$991.463,96
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		991.463,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.919.151,09
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.919.151,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.747.484,53
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.747.484,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$340.266,21
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		340.266,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$577.628,99
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		577.628,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 432/2024, de 23 de Dezembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.268.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$28.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$134.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2103-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$66.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.400,00
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$650.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		
05.002.4.131.102.2101-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

DECRETOS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.4.122.115.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00

20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO

20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO

20.001.23.122.118.2059-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$137.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	137.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.4.122.130.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$650.000,00
---	---------------

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.001 - GUARDA MUNICIPAL

04.001.6.181.152.2147-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.000,00
---	-------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$134.000,00
---	---------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.000,00
---	--------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
---	-------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
---	---------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
---	---------------

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.001.4.122.107.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
---	-------------

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.4.122.130.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$66.400,00
--	--------------

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001.4.122.136.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.000,00
--	--------------

DECRETOS

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL R\$137.000,00
 05.002.4.131.102.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL R\$9.000,00
 05.002.4.131.102.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 433/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.682,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001.12.361.112.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$874,32
 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 874,32

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.001.12.361.112.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$96.808,01
 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 96.808,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS R\$96.808,01
 14.001.15.452.111.2017-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS R\$874,32
 14.001.15.452.111.2017-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 874,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal